



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Contatou-se após análise da planilha alguns pontos que devem ser averiguados, assim solicitar perante a empresa a fim de fechar alguns dados, no tocante aos cálculos da referida planilha, de acordo com a norma em vigência, a Instrução Normativa – IN nº05 – de 26 de maio de 2017, a qual já está em vigor.

A seguir o detalhamento com os pontos a serem verificados:

Cálculo: Jardineiro 22h. (meio-turno) – 4h./dia

→ recalculer Módulo 1 – Composição da remuneração:

A remuneração conf. CCT 2017 é composta:

Piso salarial: 1300,94

Adicional de Insalubridade: 20% = 260,19

Total: 1.561,13

*Conf. CCT 2017 – Parágrafo 6º. (04h diárias)

Fórmula do cálculo: Piso (8h.) / 220 x 120

Adic. Insalubridade: resultado do cálculo acima -> x 20%

→ recalculer Mód. 2 – encargos e benefícios anuais, mensais e diários

-Submód. 2.1 – 13º salário, férias e adic. de férias:

__*recalculer a partir do novo resultado encontrado no somatório do mód. 1. (a fórmula do cálculo e os percentuais estão corretos)

-Submód. 2.2 – encargos; GPS, FGTS e contribuições

__*recalculer a partir do novo resultado encontrado no somatório do mód. 1. (a fórmula do cálculo e os percentuais estão corretos)

-Submód. 2.3 -

__*recalculer a partir do novo resultado encontrado no somatório do mód. 1. (verificar o cálculo e aplicar a seguinte fórmula)

Contribuição Assistencial Patronal	0,60%
Contribuição Assistencial	0,40%

0,60% sobre o salário normativo mais a insalubridade - Conf. CCT/2017.

0,40% sobre o salário fixo conf. CCT/2017.

Quadro-resumo mód. 2 – recalculer a partir dos novos resultados

Módulo 3 – Provisão para rescisão

__*recalculer a partir do novo resultado encontrado no somatório do mód. 1. (a fórmula do cálculo e os percentuais estão corretos)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Exceção:

Letra E – Incidência dos encargos do submód. 2.2 sobre o aviso prévio trab., o percentual a ser aplicado é 35,30% sobre o resultado de D.

Mód. 4 – custo de reposição do profissional ausente

__*recalcular a partir do novo resultado encontrado no somatório do mód. 1. (verificar o cálculo e aplicar a seguinte fórmula)

A) férias: Férias do repositor, considerando 1/12 avos no exercício. Cálculo: $((1/12)/12)*100=0,6944\%$
-aplicar o percentual 0,6944% sobre o total da remuneração (soma mód.1);

Quadro-resumo: recalcular a partir do novo resultado encontrado (a fórmula está correta)

Mód. 6 – Custos ind., tributos e lucro

C3 - Tributo municipal – ISS – 3%

- consta o percentual de 5%, mas o correto a ser aplicado é de 3%, conf. lei compl. n.53 (19/12/06) –

Cód. Trib. Mun. Luzerna/SC – anexo tabela IV: Lista dos serv. trib. e alíq. do ISSQN – Número: 17.05

- Ref. Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.

O valor percebido após a análise contábil, conforme proposta apresentada, resulta em um valor anual de **R\$ 47.502,24** (quarenta e sete mil e quinhentos e dois reais e vinte e quatro centavos) para o serviço terceirizado de Jardinagem, correspondente ao valor mensal de R\$ 3.958,52 (três mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) referente a 01 (um) posto de jardineiro de conservação, sob o regime de trabalho de 22 horas semanais (04 h./dia), de segunda-feira a sábado (turnos: manhã e/ou tarde), incluso o fornecimento de materiais, equipamentos e insumos.

Assim ficamos no aguardo da planilha de custos e formação de preço corrigida/atualizada, para efetuarmos nova análise.